



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

CONTRATO Nº 264/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM TERAPIA OCUPACIONAL AOS MUNICÍPIOS DE BARRA FUNDA/RS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DAMIAN FONOAUDIOLOGIA LTDA ME**, inscrição no CNPJ nº 44.504.818/0001-17, situada na Rua Barão do Triunfo, 394, Apto 703, Bairro Santo Antônio, em Carazinho/RS, CEP: 99.500-000, neste ato representada pela Sr^a **GABRIELA ELIS DAMIAN**, portadora do CPF nº 033.030.100-48 e RG nº 8108390851, residente e domiciliada na Rua Barão do Triunfo 394, Bairro Santo Antônio, em Carazinho/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto a contratação de empresa para realização de atendimentos em Terapia Ocupacional aos Municípios de Barra Funda/RS, conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde.
2. A CONTRATADA deverá realizar até 10 atendimentos/mês, e o custo por sessão será de R\$ 130,00, com custo mensal de até R\$ 1.300,00.
3. Os atendimentos serão realizados pela Terapeuta Ocupacional Ritiele Aparecida Uebel, Registro CREFITO 5 17.775 TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **até R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até o décimo dia do mês subsequente a realização dos atendimentos em Terapia Ocupacional, de acordo com emissão de Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **12 (doze) meses**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0702 10 301 0047 2028 33903950 000000 0040

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 152/2022, Dispensa de Licitação nº 091/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, em 18 de novembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

DAMIAN FONOAUDIOLOGIA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

MARCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72